DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Quarta-Feira, 06 de Julho de 2022 - Edição nº 781

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 046/2022: "INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA JUSTIFICAR PAGAMENTO DE DESPESAS NÃO EMPENHADAS PREVIAMENTE AO PRESTADOR DE SERVIÇO JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA CONSTRUÇÕES, REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022– SRP.

- DECRETO 08/2022: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 3.948.201,40 ///TRES MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO MIL, DUZENTOS E UM REAIS, QUARENTA CENTAVOS/// e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 3A79A57DE4-1A156530B9-95ECAFD032-771099CBE6

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 046/2022.

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA JUSTIFICAR PAGAMENTO DE DESPESAS NÃO EMPENHADAS PREVIAMENTE AO PRESTADOR DE SERVIÇO JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA CONSTRUÇÕES, REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A COMISSAO PERMANENTE DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, instituída pela Portaria nº. 22/2017, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Legislação Municipal em vigor,

RESOLVE

Artigo 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para justificar pagamento de despesa não empenhada previamente ao prestador de serviço, referente aos serviços prestados no mês de novembro de 2020.

Artigo 2º - O prazo da instrução administrativa será, no máximo, em 120 (cento e vinte) dias, para a garantia dos esclarecimentos e justificativa dos fatos assinalados.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada, aos 05 de julho de 2022.

JOÃO BATISTA SANTOS BORGES
Presidente

MARIA VITÓRIA ROCHA MATOS
Secretária

CLEONICE SILVA SANTOS

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Nº de autenticação: 3A79A57DE4-1A156530B9-95ECAFD032-771099CBE6

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022– SRP
Processo Administrativo nº 030/2022

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 ante o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022- PARA REGISTRO DE PREÇOS** tendo como objeto **"Prestação de serviços na locação de veículos (Transporte Escolar) lotes fracassados do PE001/2022".** E atentando ao julgamento da Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico, o Pregoeiro, **ADJUDICA** o processo licitatório. Sendo vencedora (s) a (s) Licitante (s): a empresa **EUNILDA ARAUJO PEREIRA 01900267586, CNPJ: 46.240.201/0001-67,** vencedora dos lotes 01 e 02; a empresa **JUTAHY OLIVEIRA ALVES 01249694531, CNPJ: 30.403.525/0001-39,** vencedora dos lotes 03 e 04; a empresa **JOSE CARLOS GASPAR DE SOUSA 01249699509, CNPJ: 28.730.881/0001-15,** vencedora dos lotes 05, 06 e 07; a empresa **NOE NERES CRUZ 04424347583, CNPJ: 30.531.850/0001-87,** vencedora do lote 08; **DIEGO DIAS CARVALHO 86122712582, CNPJ: 41.262.022/0001-07,** vencedora do lote 09; **GILMAR OLIVEIRA SANTOS 15403318810, CNPJ: 30.375.939/0001-00,** vencedora do lote 10; **CHARLES ALVES ROCHA 00643613579, CNPJ: 45.070.394/0001-92,** vencedora do lote 11; **CLEBER SANTANA SILVA 27497236806, CNPJ: 45.068.602/0001-19,** vencedora dos lotes 12 e 13; **VALMIR TIGRE GUSMAO 08011289519, CNPJ: 45.040.864/0001-75,** vencedora dos lotes 14 e 15; **JULIANA SANTOS 06604589501, CNPJ: 27.013.144/0001-39,** vencedora do lote 16.

Encruzilhada - Bahia, 05 de maio de 2022.

_____
Pablo Nogueira Santos
Pregoeiro

Nº de autenticação: 3A79A57DE4-1A156530B9-95ECAFD032-771099CBE6

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO –SRP Nº 018/2022
Processo Administrativo nº 030/2022

A Secretaria Municipal de Administração

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo **"Prestação de serviços na locação de veículos (Transporte Escolar) lotes fracassados do PE001/2022"**. **Ata com vigência de 10 (dez) meses, conforme licitação modalidade Pregão Eletrônico – SRP nº 018/2022, a fim de que o mesmo seja homologado.** Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuros contratos:

Empresa – Razão Social	Lote (s)	Valor Global
EUNILDA ARAUJO PEREIRA 01900267586, CNPJ: 46.240.201/0001-67	01 e 02	R$ 50.320,00
JUTAHY OLIVEIRA ALVES 01249694531, CNPJ: 30.403.525/0001-39	03 e 04	R$ 56.905,00
JOSE CARLOS GASPAR DE SOUSA 01249699509, CNPJ: 28.730.881/0001-15	05, 06 e 07	R$ 65.100,00
NOE NERES CRUZ 04424347583, CNPJ: 30.531.850/0001-87	08	R$ 31.000,00
DIEGO DIAS CARVALHO 86122712582, CNPJ: 41.262.022/0001-07	09	R$ 37.200,00
GILMAR OLIVEIRA SANTOS 15403318810, CNPJ: 30.375.939/0001-00	10	R$ 42.990,00
CHARLES ALVES ROCHA 00643613579, CNPJ: 45.070.394/0001-92	11	R$ 52.700,00
CLEBER SANTANA SILVA 27497236806, CNPJ: 45.068.602/0001-19	12 e 13	R$ 52.700,00
VALMIR TIGRE GUSMAO 08011289519, CNPJ: 45.040.864/0001-75	14 e 15	R$ 62.118,00
JULIANA SANTOS 06604589501, CNPJ: 27.013.144/0001-39	16	R$ 33.990,00

Prefeitura Municipal de Encruzilhada/BA, 17 de maio de 2022.

Pablo Nogueira Santos
Pregoeiro

Juarez Lima dos Santos
Membro Equipe de Apoio

HOMOLOGO,

Júlio César Sousa Rocha
Secretário Municipal de Administração

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Nº de autenticação: 3A79A57DE4-1A156530B9-95ECAFD032-771099CBE6

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - Bahia– CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, Senhor **Júlio César Sousa Rocha**, brasileiro, casado, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 037/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir:a empresa **EUNILDA ARAUJO PEREIRA 01900267586,** Faz Mangerona SN, Zona Rural – Encruzilhada-Ba – CEP nº 45.150-000, e-mail: flavio.benecke@hotmail.com inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.240.201/0001-67 neste ato representada pelo Sra. Eunilda Araujo Pereira, portadora do RG nº 09.783.245-60 - SSP/BA e CPF nº 019.002.675-86, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **"Prestação de serviços na locação de veículos (Transporte Escolar) lotes fracassados do PE001/2022".**
1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração

Nº de autenticação: 3A79A57DE4-1A156530B9-95ECAFD032-771099CBE6

a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Itens (s):

ITEM	TURNO	ROTA	VEÍCULO (S)	QUILOMETRAGEM DIÁRIA	VALOR DO KM	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	MAT	MANGERONA 2-VILA DO CAFÉ	VAN	40	R$ 3,10	R$ 2.480,00	R$ 24.800,00
2	VESP	MANGERONA 2-VILA DO CAFÉ	VAN	40	R$ 3,19	R$ 2.552,00	R$ 25.520,00

2.2 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário dos lotes **01 e 02** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 10 (dez) meses de R$ 50.320,00 (cinquenta mil e trezentos e vinte reais),** conforme acima no quadro geral**.**

3. DO CADASTRO RESERVA

3.1 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

Nº de autenticação: 3A79A57DE4-1A156530B9-95ECAFD032-771099CBE6

4 DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

4.1 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5 DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

5.1 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

5.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

5.2.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

5.2.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6 DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7 DA REVISÃO E CANCELAMENTO

Nº de autenticação: 3A79A57DE4-1A156530B9-95ECAFD032-771099CBE6

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

a. Descumprir as condições da ata de registro de preços

b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7 O cancelamento do registro de preços poderá

ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a. Por razão de interesse público; ou

b. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação

8 DAS SANÇÕES

8.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

8.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

8.1.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

8.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a

Nº de autenticação: 3A79A57DE4-1A156530B9-95ECAFD032-771099CBE6

penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

8.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

9.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10 DA VALIDADE DA ATA

10.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 10 (dez) meses, a partir de 06/06/2022 tendo validade até 06/06/2023, não podendo ser prorrogada.

11 DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

Nº de autenticação: 3A79A57DE4-1A156530B9-95ECAFD032-771099CBE6

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

12 DA DIVULGAÇÃO

12.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

12.2 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no site eletrônico: https://www.ribeiraodolargo.ba.gov.br/

12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

13 DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada-BA, 17 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

EUNILDA ARAUJO PEREIRA 01900267586
CNPJ Nº 46.240.201/0001-67
EUNILDA ARAUJO PEREIRA
RG Nº 09.783.245-60 - SSP/BA
CPF Nº 019.002.675-86

Júlio César Sousa Rocha
Secretária Municipal de Administração
TESTEMUNHAS:

Nº de autenticação: 3A79A57DE4-1A156530B9-95ECAFD032-771099CBE6

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - Bahia– CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, Senhor **Júlio César Sousa Rocha**, brasileiro, casado, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 037/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir:a empresa **JUTAHY OLIVEIRA ALVES 01249694531,** Rua Regis Pacheco, 20, Centro – Encruzilhada-Ba – CEP nº 45.150-000, e-mail: inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.403.525/0001-39 neste ato representada pelo Sr. Jutahy Oliveira Alves, portadora do RG nº 38.831.790-5 - SSP/BA e CPF nº 012.496.945-31, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

14 DO OBJETO

14.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **"Prestação de serviços na locação de veículos (Transporte Escolar) lotes fracassados do PE001/2022".**

14.2 A existência de preços registrados não obriga a

Nº de autenticação: 3A79A57DE4-1A156530B9-95ECAFD032-771099CBE6

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

15 DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

15.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Itens (s):

ITEM	TURNO	ROTA	VEÍCULO (S)	QUILOMETRAGEM DIÁRIA	VALOR DO KM	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
3	NOT	FAZENDA GUANABARA SURUNGA/ PARA VILA DO CAFÉ	VAN	47,5	R$ 2,99	R$ 2.840,50	R$ 28.405,00
4	VESP	FAZENDA GUANABARA SURUNGA/ PARA VILA DO CAFÉ	VAN	47,5	R$ 3,00	R$ 2.850,00	R$ 28.500,00

15.2 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário dos lotes **03 e 04** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 10 (dez) meses de R$ 56.905,00 (cinquenta e seis mil e novecentos e cinco reais),** conforme acima no quadro geral**.**

16 DO CADASTRO RESERVA

16.1 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

16.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor

Nº de autenticação: 3A79A57DE4-1A156530B9-95ECAFD032-771099CBE6

remanescente, nas hipóteses mencionadas.

17 DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

17.1 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

18 DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

18.1 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

18.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

18.2.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

18.2.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

19 DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

19.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Nº de autenticação: 3A79A57DE4-1A156530B9-95ECAFD032-771099CBE6

20 DA REVISÃO E CANCELAMENTO

20.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

20.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

20.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

20.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

20.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

20.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

d. Descumprir as condições da ata de registro de preços

e. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

f. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

20.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **“a”, “b”** e **“d”** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o

Nº de autenticação: 3A79A57DE4-1A156530B9-95ECAFD032-771099CBE6

contraditório e a ampla defesa.

20.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

c. Por razão de interesse público; ou

d. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação

21 DAS SANÇÕES

21.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

21.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

21.1.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

21.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

21.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos

Nº de autenticação: 3A79A57DE4-1A156530B9-95ECAFD032-771099CBE6

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

21.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

21.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

22 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

22.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

23 DA VALIDADE DA ATA

23.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 10 (dez) meses, a partir de 06/06/2022 tendo validade até 06/06/2023, não podendo ser prorrogada.

24 DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

24.1 As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de

Nº de autenticação: 3A79A57DE4-1A156530B9-95ECAFD032-771099CBE6

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

25 DA DIVULGAÇÃO

25.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

25.2 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no site eletrônico: https://www.ribeiraodolargo.ba.gov.br/

25.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

26 DO FORO

26.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada-BA, 17 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

JUTAHY OLIVEIRA ALVES 01249694531
CNPJ Nº 30.403.525/0001-39
JUTAHY OLIVEIRA ALVES
RG Nº 38.831.790-5 - SSP/BA
CPF Nº 012.496.945-31

Júlio César Sousa Rocha
Secretária Municipal de Administração
TESTEMUNHAS:

Nº de autenticação: 3A79A57DE4-1A156530B9-95ECAFD032-771099CBE6

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - Bahia– CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, Senhor **Júlio César Sousa Rocha**, brasileiro, casado, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 037/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir:a empresa **JOSE CARLOS GASPAR DE SOUSA 01249699509,** Avenida Mata Verde, 02, Vila do Café – Encruzilhada-Ba – CEP nº 45.150-000, e-mail: inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.730.881/0001-15 neste ato representada pelo Sr. Jose Carlos Gaspar de Sousa, portadora do RG nº 12.594.932-45 - SSP/BA e CPF nº 012.496.995-09, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

27. DO OBJETO

27.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **"Prestação de serviços na locação de veículos (Transporte Escolar) lotes fracassados do PE001/2022".**

27.2 A existência de preços registrados não obriga a

Nº de autenticação: 3A79A57DE4-1A156530B9-95ECAFD032-771099CBE6

Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

28. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

28.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Itens (s):

ITEM	TURNO	ROTA	VEÍCULO (S)	QUILOMETRAGEM DIÁRIA	VALOR DO KM	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
5	MAT	VENTURA, FAZENDA ABACAXI/ PARA VILA DO CAFÉ	VAN	35	R$ 3,10	R$ 2.170,00	R$ 21.700,00
6	VESP	VENTURA, FAZENDA ABACAXI/ PARA VILA DO CAFÉ	VAN	35	R$ 3,10	R$ 2.170,00	R$ 21.700,00
7	NOT	VENTURA, FAZENDA ABACAXI/ PARA VILA DO CAFÉ	VAN	35	R$ 3,10	R$ 2.170,00	R$ 21.700,00

28.2 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário dos lotes **05, 06 e 07** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 10 (dez) meses de R$ 65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem reais),** conforme acima no quadro geral**.**

29 DO CADASTRO RESERVA

29.1 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

29.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva

Nº de autenticação: 3A79A57DE4-1A156530B9-95ECAFD032-771099CBE6

somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

30 DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

30.1 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

31 DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

31.1 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

31.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

31.2.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

31.2.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

32 DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

Nº de autenticação: 3A79A57DE4-1A156530B9-95ECAFD032-771099CBE6

32.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

33 DA REVISÃO E CANCELAMENTO

33.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

33.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

33.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

33.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

33.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

33.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

33.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

g. Descumprir as condições da ata de registro de preços

h. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

i. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão

Nº de autenticação: 3A79A57DE4-1A156530B9-95ECAFD032-771099CBE6

gerenciador e órgão(s) participante(s).

33.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

33.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

e. Por razão de interesse público; ou

f. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação

34 DAS SANÇÕES

34.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

34.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

34.1.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

34.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação

Nº de autenticação: 3A79A57DE4-1A156530B9-95ECAFD032-771099CBE6

e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

34.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

34.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

34.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

35 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

35.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

35.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

36 DA VALIDADE DA ATA

36.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 10 (dez) meses, a partir de 06/06/2022 tendo validade até 06/06/2023, não podendo ser prorrogada.

37 DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Nº de autenticação: 3A79A57DE4-1A156530B9-95ECAFD032-771099CBE6

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

37.1 As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

38 DA DIVULGAÇÃO

38.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

38.2 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no site eletrônico: https://www.ribeiraodolargo.ba.gov.br/

38.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

39 DO FORO

39.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada-BA, 17 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

JOSE CARLOS GASPAR DE SOUSA 01249699509
CNPJ Nº 28.730.881/0001-15
JOSE CARLOS GASPAR DE SOUSA
RG Nº 12.594.932-45 - SSP/BA
CPF Nº 012.496.995-09

Júlio César Sousa Rocha
Secretária Municipal de Administração
TESTEMUNHAS:

Nº de autenticação: 3A79A57DE4-1A156530B9-95ECAFD032-771099CBE6

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - Bahia– CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, Senhor **Júlio César Sousa Rocha**, brasileiro, casado, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 037/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir:a empresa **NOE NERES CRUZ 04424347583,** Rua Principal, 99, Centro – Encruzilhada-Ba – CEP nº 45.153-000, e-mail: inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.531.850/0001-87 neste ato representada pelo Sr. Noe Neres Cruz, portadora do RG nº 12.625.507-50 - SSP/BA e CPF nº 044.243.475-83, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

40 DO OBJETO

40.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **"Prestação de serviços na locação de veículos (Transporte Escolar) lotes fracassados do PE001/2022".**

40.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir,

Nº de autenticação: 3A79A57DE4-1A156530B9-95ECAFD032-771099CBE6

facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

41 DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

41.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Itens (s):

ITEM	TURNO	ROTA	VEÍCULO (S)	QUILOMETRAGEM DIÁRIA	VALOR DO KM	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
8	NOT	CAB. MANJERONA/ VILA DO CAFÉ	VAN	50	R$ 3,10	R$ 3.100,00	R$ 31.000,00

41.2 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário do lote **08** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 10 (dez) meses de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais),** conforme acima no quadro geral**.**

42 DO CADASTRO RESERVA

42.1 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

42.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

43 DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

43.1 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir

Nº de autenticação: 3A79A57DE4-1A156530B9-95ECAFD032-771099CBE6

o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

44 DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

44.1 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

44.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

44.2.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

44.2.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

45 DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

45.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

46 DA REVISÃO E CANCELAMENTO

46.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto

Nº de autenticação: 3A79A57DE4-1A156530B9-95ECAFD032-771099CBE6

registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

46.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

46.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

46.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

46.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

46.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

46.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

j. Descumprir as condições da ata de registro de preços

k. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

l. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

46.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

46.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Nº de autenticação: 3A79A57DE4-1A156530B9-95ECAFD032-771099CBE6

g. Por razão de interesse público; ou
h. A pedido do fornecedor.
Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação

47 DAS SANÇÕES

47.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

47.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

47.1.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

47.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

47.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos

Nº de autenticação: 3A79A57DE4-1A156530B9-95ECAFD032-771099CBE6

prejuízos causados;

47.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

47.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

48 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

48.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

48.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

49 DA VALIDADE DA ATA

49.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 10 (dez) meses, a partir de 06/06/2022 tendo validade até 06/06/2023, não podendo ser prorrogada.

50 DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

50.1 As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

51 DA DIVULGAÇÃO

Nº de autenticação: 3A79A57DE4-1A156530B9-95ECAFD032-771099CBE6

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

51.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

51.2 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no site eletrônico: https://www.ribeiraodolargo.ba.gov.br/

51.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

52 DO FORO

52.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada-BA, 17 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

NOE NERES CRUZ 04424347583
CNPJ Nº 30.531.850/0001-87
NOE NERES CRUZ
RG Nº 12.625.507-50 - SSP/BA
CPF Nº 044.243.475-83

Júlio César Sousa Rocha
Secretária Municipal de Administração
TESTEMUNHAS:

Nº de autenticação: 3A79A57DE4-1A156530B9-95ECAFD032-771099CBE6

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - Bahia– CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, Senhor **Júlio César Sousa Rocha**, brasileiro, casado, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 037/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir:a empresa **DIEGO DIAS CARVALHO 86122712582,** Rua dos Guarinos, 06, Centro – Encruzilhada-Ba – CEP nº 45.150-000, e-mail: dieghodrums85@gmail.com inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.262.022/0001-07 neste ato representada pelo Sr. Diego Dias Carvalho, portadora do RG nº 14.639.353-82 - SSP/BA e CPF nº 861.227.125-82, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

53 DO OBJETO

53.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **"Prestação de serviços na locação de veículos (Transporte Escolar) lotes fracassados do PE001/2022".**

53.2 A existência de preços registrados não obriga a

Nº de autenticação: 3A79A57DE4-1A156530B9-95ECAFD032-771099CBE6

Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

54 DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

54.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Itens (s):

ITEM	TURNO	ROTA	VEÍCULO (S)	QUILOMETRAGEM DIÁRIA	VALOR DO KM	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
9	VESP	ENCRUZILHADA/ MARTINIANO	CARRO	60	R$ 3,10	R$ 3.720,00	R$ 37.200,00

54.2 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário do lote **09** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 10 (dez) meses de R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais,** conforme acima no quadro geral**.**

55 DO CADASTRO RESERVA

55.1 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

55.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

56 DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

56.1 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente

instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

57 DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

57.1 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

57.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

57.2.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

57.2.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

58 DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

58.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

59 DA REVISÃO E CANCELAMENTO

59.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as

Nº de autenticação: 3A79A57DE4-1A156530B9-95ECAFD032-771099CBE6

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

negociações junto ao(s) fornecedor(es).

59.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

59.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

59.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

59.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

59.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

59.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

m. Descumprir as condições da ata de registro de preços

n. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

o. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

59.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

59.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

i. Por razão de interesse público; ou

Nº de autenticação: 3A79A57DE4-1A156530B9-95ECAFD032-771099CBE6

j. A pedido do fornecedor.
Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação

60 DAS SANÇÕES

60.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

60.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

60.1.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

60.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

60.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

Nº de autenticação: 3A79A57DE4-1A156530B9-95ECAFD032-771099CBE6

60.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

60.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

61 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

61.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

61.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

62 DA VALIDADE DA ATA

62.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 10 (dez) meses, a partir de 06/06/2022 tendo validade até 06/06/2023, não podendo ser prorrogada.

63 DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

63.1 As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

64 DA DIVULGAÇÃO

Nº de autenticação: 3A79A57DE4-1A156530B9-95ECAFD032-771099CBE6

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

64.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

64.2 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no site eletrônico: https://www.ribeiraodolargo.ba.gov.br/

64.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

65 DO FORO

65.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada-BA, 17 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

DIEGO DIAS CARVALHO 86122712582
CNPJ Nº 41.262.022/0001-07
DIEGO DIAS CARVALHO
RG Nº 14.639.353-82 - SSP/BA
CPF Nº 861.227.125-82

Júlio César Sousa Rocha
Secretária Municipal de Administração
TESTEMUNHAS:

Nº de autenticação: 3A79A57DE4-1A156530B9-95ECAFD032-771099CBE6

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - Bahia– CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, Senhor **Júlio César Sousa Rocha**, brasileiro, casado, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 037/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir:a empresa **GILMAR OLIVEIRA SANTOS 15403318810,** Rua Jose Antonio Pales, 51, Fortaleza – Encruzilhada-Ba – CEP nº 45.150-000, e-mail: inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.375.939/0001-00 neste ato representada pelo Sr. Gilmar Oliveira Santos, portadora do RG nº 21.900.639-30 - SSP/BA e CPF nº 154.033.188-10, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

66 DO OBJETO

66.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **"Prestação de serviços na locação de veículos (Transporte Escolar) lotes fracassados do PE001/2022".**

66.2 A existência de preços registrados não obriga a

Nº de autenticação: 3A79A57DE4-1A156530B9-95ECAFD032-771099CBE6

Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

67 DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

67.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Itens (s):

ITEM	TURNO	ROTA	VEÍCULO (S)	QUILOMETRAGEM DIÁRIA	VALOR DO KM	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
10	VESP	ESPIRITO SANTO/ ENCRUZILHADA	VAN	30	VALOR FIXO MENSAL	R$ 4.299,00	R$ 42.990,00

67.2 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário do lote **10** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 10 (dez) meses de R$ 42.990,00 (quarenta e dois mil e novecentos e noventa reais),** conforme acima no quadro geral**.**

68 DO CADASTRO RESERVA

68.1 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

68.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

69 DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

69.1 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir

Nº de autenticação: 3A79A57DE4-1A156530B9-95ECAFD032-771099CBE6

o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

70 DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

70.1 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

70.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

70.2.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

70.2.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

71 DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

71.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

72 DA REVISÃO E CANCELAMENTO

72.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto

Nº de autenticação: 3A79A57DE4-1A156530B9-95ECAFD032-771099CBE6

registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

72.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

72.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

72.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

72.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

72.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

72.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

p. Descumprir as condições da ata de registro de preços

q. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

r. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

72.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

72.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Nº de autenticação: 3A79A57DE4-1A156530B9-95ECAFD032-771099CBE6

k. Por razão de interesse público; ou
l. A pedido do fornecedor.
Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação

73DAS SANÇÕES

73.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

73.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

73.1.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

73.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

73.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos

Nº de autenticação: 3A79A57DE4-1A156530B9-95ECAFD032-771099CBE6

prejuízos causados;

73.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

73.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

74DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

74.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

74.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

75 DA VALIDADE DA ATA

75.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 10 (dez) meses, a partir de 06/06/2022 tendo validade até 06/06/2023, não podendo ser prorrogada.

76 DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

76.1 As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

77 DA DIVULGAÇÃO

Nº de autenticação: 3A79A57DE4-1A156530B9-95ECAFD032-771099CBE6

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

77.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

77.2 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no site eletrônico: https://www.ribeiraodolargo.ba.gov.br/

77.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

78 DO FORO

78.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada-BA, 17 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

GILMAR OLIVEIRA SANTOS 15403318810
CNPJ Nº 30.375.939/0001-00
GILMAR OLIVEIRA SANTOS
RG Nº 21.900.639-30 - SSP/BA
CPF Nº 154.033.188-10

Júlio César Sousa Rocha
Secretária Municipal de Administração
TESTEMUNHAS:

Nº de autenticação: 3A79A57DE4-1A156530B9-95ECAFD032-771099CBE6

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - Bahia– CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, Senhor **Júlio César Sousa Rocha**, brasileiro, casado, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 037/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir:a empresa **CHARLES ALVES ROCHA 00643613579,** Faz Cajazeiras, SN, Zona Rural – Encruzilhada-Ba – CEP nº 45.150-000, e-mail: moimoi01038@gmail.com inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.070.394/0001-92 neste ato representada pelo Sr. Charlis Alves Rocha, portadora do RG nº 72.462.353-1 - SSP/BA e CPF nº 006.436.135-79, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

79 DO OBJETO

79.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **"Prestação de serviços na locação de veículos (Transporte Escolar) lotes fracassados do PE001/2022".**

79.2 A existência de preços registrados não obriga a

Nº de autenticação: 3A79A57DE4-1A156530B9-95ECAFD032-771099CBE6

Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

80 DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

80.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Itens (s):

ITEM	TURNO	ROTA	VEÍCULO (S)	QUILOMETRAGEM DIÁRIA	VALOR DO KM	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
11	MAT	CÓRREGO MAMOEIRO_ ESCOLA DO MAMOEIRO	VAN	85	R$ 3,10	R$ 5.270,00	R$ 52.700,00

80.2 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário do lote **11** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 10 (dez) meses de R$ 52.700,00 (cinquenta e dois mil e setecentos reais),** conforme acima no quadro geral**.**

81 DO CADASTRO RESERVA

81.1 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

81.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

82 DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

82.1 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente

Nº de autenticação: 3A79A57DE4-1A156530B9-95ECAFD032-771099CBE6

instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

83 DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

83.1 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

83.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

83.2.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

83.2.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

84 DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

84.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

85DA REVISÃO E CANCELAMENTO

85.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as

Nº de autenticação: 3A79A57DE4-1A156530B9-95ECAFD032-771099CBE6

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

negociações junto ao(s) fornecedor(es).

85.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

85.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

85.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

85.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

85.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

85.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

s. Descumprir as condições da ata de registro de preços

t. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

u. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

85.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

85.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

m. Por razão de interesse público; ou

Nº de autenticação: 3A79A57DE4-1A156530B9-95ECAFD032-771099CBE6

n. A pedido do fornecedor.
Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação

86DAS SANÇÕES

86.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

86.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

86.1.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

86.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

86.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

Nº de autenticação: 3A79A57DE4-1A156530B9-95ECAFD032-771099CBE6

86.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

86.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

87 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

87.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

87.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

88 DA VALIDADE DA ATA

88.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 10 (dez) meses, a partir de 06/06/2022 tendo validade até 06/06/2023, não podendo ser prorrogada.

89 DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

89.1 As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

90 DA DIVULGAÇÃO

Nº de autenticação: 3A79A57DE4-1A156530B9-95ECAFD032-771099CBE6

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

90.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

90.2 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no site eletrônico: https://www.ribeiraodolargo.ba.gov.br/

90.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

91 DO FORO

91.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada-BA, 17 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

CHARLES ALVES ROCHA 00643613579
CNPJ Nº 45.070.394/0001-92
CHARLIS ALVES ROCHA
RG Nº 72.462.353-1 - SSP/BA
CPF Nº 006.436.135-79

Júlio César Sousa Rocha
Secretária Municipal de Administração
TESTEMUNHAS:

Nº de autenticação: 3A79A57DE4-1A156530B9-95ECAFD032-771099CBE6

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - Bahia– CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, Senhor **Júlio César Sousa Rocha**, brasileiro, casado, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 037/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir:a empresa **CLEBER SANTANA SILVA 27497236806,** Faz Água Branca, SN, Zona Rural – Encruzilhada-Ba – CEP nº 45.150-000, e-mail: clebersantanasilva@gmail.com inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.068.602/0001-19 neste ato representada pelo Sr. Cleber Santana Silva, portadora do RG nº 83.438.467-1 - SSP/BA e CPF nº 274.972.368-06, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

92 DO OBJETO

92.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **"Prestação de serviços na locação de veículos (Transporte Escolar) lotes fracassados do PE001/2022".**

92.2 A existência de preços registrados não obriga a

Nº de autenticação: 3A79A57DE4-1A156530B9-95ECAFD032-771099CBE6

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

93 DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

93.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Itens (s):

ITEM	TURNO	ROTA	VEÍCULO (S)	QUILOMETRAGEM DIÁRIA	VALOR DO KM	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
12	MAT	ZONA RURAL LAGOA DE JATHAY	VAN	42,5	R$ 3,10	R$ 2.635,00	R$ 26.350,00
13	VESP	ZONA RURAL LAGOA DE JATHAY	VAN	42,5	R$ 3,10	R$ 2.635,00	R$ 26.350,00

93.2 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário dos lotes **12 e 13** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 10 (dez) meses de R$ 52.700,00 (cinquenta e dois mil e setecentos reais),** conforme acima no quadro geral**.**

94 DO CADASTRO RESERVA

94.1 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

94.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

95 DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

Nº de autenticação: 3A79A57DE4-1A156530B9-95ECAFD032-771099CBE6

95.1 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

96 DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

96.1 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

96.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

96.2.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

96.2.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

97 DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

97.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

98 DA REVISÃO E CANCELAMENTO

98.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados

Nº de autenticação: 3A79A57DE4-1A156530B9-95ECAFD032-771099CBE6

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

98.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

98.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

98.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

98.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

98.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

98.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

v. Descumprir as condições da ata de registro de preços

w. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

x. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

98.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

98.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata,

Nº de autenticação: 3A79A57DE4-1A156530B9-95ECAFD032-771099CBE6

devidamente comprovados e justificados:

o. Por razão de interesse público; ou

p. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação

99 DAS SANÇÕES

99.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

99.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

99.1.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

99.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

99.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR

Nº de autenticação: 3A79A57DE4-1A156530B9-95ECAFD032-771099CBE6

REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

99.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

99.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

100 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

100.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

100.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

101 DA VALIDADE DA ATA

101.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 10 (dez) meses, a partir de 06/06/2022 tendo validade até 06/06/2023, não podendo ser prorrogada.

102 DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

102.1 As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

Nº de autenticação: 3A79A57DE4-1A156530B9-95ECAFD032-771099CBE6

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

103 DA DIVULGAÇÃO

103.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

103.2 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no site eletrônico: https://www.ribeiraodolargo.ba.gov.br/

103.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

104 DO FORO

104.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada-BA, 17 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

CLEBER SANTANA SILVA 27497236806
CNPJ Nº 45.068.602/0001-19
CLEBER SANTANA SILVA
RG Nº 83.438.467-1 - SSP/BA
CPF Nº 274.972.368-06

Júlio César Sousa Rocha
Secretária Municipal de Administração
TESTEMUNHAS:

Nº de autenticação: 3A79A57DE4-1A156530B9-95ECAFD032-771099CBE6

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - Bahia– CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, Senhor **Júlio César Sousa Rocha**, brasileiro, casado, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 037/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir:a empresa **VALMIR TIGRE GUSMAO 08011289519,** Faz Cajazeiras, SN, Zona Rural – Encruzilhada-Ba – CEP nº 45.150-000, e-mail: flaviobenecke@hotmail.com inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.040.864/0001-75 neste ato representada pelo Sr. Valmir Tigre Gusmao, portadora do RG nº 20.424.486-21 - SSP/BA e CPF nº 080.112.895-19, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

105 DO OBJETO

105.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **"Prestação de serviços na locação de veículos (Transporte Escolar) lotes fracassados do PE001/2022".**

105.2 A existência de preços registrados não obriga a

Nº de autenticação: 3A79A57DE4-1A156530B9-95ECAFD032-771099CBE6

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

106 DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

106.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Itens (s):

ITEM	TURNO	ROTA	VEÍCULO (S)	QUILOMETRAGEM DIÁRIA	VALOR DO KM	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
14	MAT	PORTO_ GUARÍBAS_ LAGOA DE SANCHEZ_ CAJAZEI RAS_ CÂNDIDO SALES	VAN	51	R$ 3,10	R$ 3.162,00	R$ 31.620,00
15	VESP	PORTO_ GUARÍBAS_ LAGOA DE SANCHEZ_ CAJAZEI RAS_ CÂNDIDO SALES	VAN	51	R$ 2,99	R$ 3.049,80	R$ 30.498,00

106.2 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário dos lotes **14 e 15** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 10 (dez) meses de R$ 62.118,00 (sessenta e dois mil e cento e dezoito reais),** conforme acima no quadro geral**.**

107 DO CADASTRO RESERVA

107.1 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

107.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

Nº de autenticação: 3A79A57DE4-1A156530B9-95ECAFD032-771099CBE6

108 DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

108.1 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

109 DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

109.1 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

109.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

109.2.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

109.2.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

110 DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

110.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

111 DA REVISÃO E CANCELAMENTO

Nº de autenticação: 3A79A57DE4-1A156530B9-95ECAFD032-771099CBE6

111.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

111.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

111.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

111.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

111.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

111.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

111.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

y. Descumprir as condições da ata de registro de preços

z. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

aa. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

111.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Nº de autenticação: 3A79A57DE4-1A156530B9-95ECAFD032-771099CBE6

111.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

q. Por razão de interesse público; ou

r. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação

112 DAS SANÇÕES

112.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

112.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

112.1.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

112.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

112.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou

Nº de autenticação: 3A79A57DE4-1A156530B9-95ECAFD032-771099CBE6

contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

112.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

112.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

113 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

113.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

113.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

114DA VALIDADE DA ATA

114.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 10 (dez) meses, a partir de 06/06/2022 tendo validade até 06/06/2023, não podendo ser prorrogada.

115 DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

115.1 As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração

Nº de autenticação: 3A79A57DE4-1A156530B9-95ECAFD032-771099CBE6

e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

116 DA DIVULGAÇÃO

116.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

116.2 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no site eletrônico: https://www.ribeiraodolargo.ba.gov.br/

116.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

117 DO FORO

117.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada-BA, 17 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

VALMIR TIGRE GUSMAO 08011289519
CNPJ Nº 45.040.864/0001-75
VALMIR TIGRE GUSMAO
RG Nº 20.424.486-21 - SSP/BA
CPF Nº 080.112.895-19

Júlio César Sousa Rocha
Secretária Municipal de Administração
TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - Bahia– CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, Senhor **Júlio César Sousa Rocha**, brasileiro, casado, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 037/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir:a empresa **JULIANA SANTOS 06604589501,** Povoado Sossego, 80, Zona Rural – Encruzilhada-Ba – CEP nº 45.150-000, e-mail: santosjuliana@gmail.com inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.013.144/0001-39 neste ato representada pelo Sra. Juliana Santos, portadora do RG nº 60.471.418-X e CPF nº 066.045.895-01, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

118 DO OBJETO

118.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **"Prestação de serviços na locação de veículos (Transporte Escolar) lotes fracassados do PE001/2022".**

118.2 A existência de preços registrados não obriga a

Nº de autenticação: 3A79A57DE4-1A156530B9-95ECAFD032-771099CBE6

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

119 DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

119.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Itens (s):

ITEM	TURNO	ROTA	VEÍCULO (S)	QUILOMETRAGEM DIÁRIA	VALOR DO KM	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
16	MAT/ VESP	POUSADA DELENA/ MUMBUCA	VAN	54	VALOR FIXO MENSAL	R$ 3.399,00	R$ 33.990,00

119.2 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário do lote **16** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 10 (dez) meses de R$ 64.100,00 (sessenta e quatro mil e cem reais,** conforme acima no quadro geral**.**

120 DO CADASTRO RESERVA

120.1 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

120.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

121 DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

Nº de autenticação: 3A79A57DE4-1A156530B9-95ECAFD032-771099CBE6

121.1 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

122 DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

122.1 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

122.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

122.2.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

122.2.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

123 DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

123.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

124 DA REVISÃO E CANCELAMENTO

124.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados

Nº de autenticação: 3A79A57DE4-1A156530B9-95ECAFD032-771099CBE6

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

124.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

124.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

124.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

124.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

124.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

124.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

bb. Descumprir as condições da ata de registro de preços

cc. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

dd. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

124.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

124.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata,

Nº de autenticação: 3A79A57DE4-1A156530B9-95ECAFD032-771099CBE6

devidamente comprovados e justificados:

s. Por razão de interesse público; ou

t. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação

125 DAS SANÇÕES

125.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

125.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

125.1.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

125.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

125.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a

Nº de autenticação: 3A79A57DE4-1A156530B9-95ECAFD032-771099CBE6

própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

125.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

125.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

126 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

126.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

126.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

127 DA VALIDADE DA ATA

127.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 10 (dez) meses, a partir de 06/06/2022 tendo validade até 06/06/2023, não podendo ser prorrogada.

128 DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

128.1 As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação

Nº de autenticação: 3A79A57DE4-1A156530B9-95ECAFD032-771099CBE6

e na legislação citada em epígrafe.

129 DA DIVULGAÇÃO

129.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

129.2 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no site eletrônico: https://www.ribeiraodolargo.ba.gov.br/

129.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

130 DO FORO

130.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada-BA, 17 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

JULIANA SANTOS 06604589501
CNPJ Nº 27.013.144/0001-39
JULIANA SANTOS
RG Nº 60.471.418-X
CPF Nº 066.045.895-01

Júlio César Sousa Rocha
Secretária Municipal de Administração
TESTEMUNHAS:

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13907373000192

DECRETO 08/2022 **Julho / 2022**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 3.948.201,40 ///TRES MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO MIL, DUZENTOS E UM REAIS, QUARENTA CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 11102021,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

10001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010126	2.999,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010127	5.999,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010128	10.999,00
	Soma da Unidade:	**19.997,00**

11001 SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS INTERNOS

2005 MANUT. DA SEC. ESPECIAL DE ASS. DO INTERIOR

319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 07010089	28.000,00
	Soma da Unidade:	**28.000,00**

20001 GABINETE

2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO

339014-0100.000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 07010172	7.000,00
	Soma da Unidade:	**7.000,00**

40001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2012 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO

339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010007	2.999,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010008	10.000,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010010	8.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010019	1.999,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010020	999,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010021	999,00
339035-0100.000 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 07010022	5.000,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010023	10.999,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010024	10.999,00
339035-0100.000 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 07010027	10.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010039	68.755,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010040	19.999,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010041	41.999,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010042	9.999,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010043	52.999,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010044	14.999,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010045	67.999,00
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 07010070	2.000,00
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 07010071	10.000,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010086	78.000,00
319004-0100.000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 07010090	20.000,00
319004-0100.000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 07010091	70.000,00
339035-0100.000 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 07010092	20.000,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010133	10.000,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010134	15.000,00

Nº de autenticação: 3A79A57DE4-1A156530B9-95ECAFD032-771099CBE6

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA
CONSOLIDADO
CNPJ: 13907373000192

DECRETO 08/2022 **Julho / 2022**

339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010173	4.000,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010174	30.000,00
	Soma da Unidade:	**597.743,00**
50002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1019 EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO BÁSICA		
449052-0119.019 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 07010170	5.999,00
449052-0119.019 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 07010171	12.999,00
2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
339036-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 07010072	5.000,00
339039-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010075	200,00
2022 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30%		
339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010015	999,00
339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010016	999,00
339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010017	999,00
339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010018	999,00
339030-0119.019 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010026	50.000,00
339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010034	187.999,00
339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010035	33.990,00
339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010036	23.999,00
339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010037	63.999,00
339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010038	60.999,00
339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010076	61.800,00
339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010077	20.999,00
339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010078	999,00
339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010079	17.654,00
339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010080	25.000,00
339030-0119.019 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010135	25.000,00
339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010146	10.999,00
339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010147	999,00
339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010148	999,00
339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010149	9.999,00
339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010150	1.999,00
339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010151	50.000,00
339030-0119.019 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010162	9.999,00
339030-0119.019 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010163	1.999,00
339030-0119.019 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010164	999,00
339030-0119.019 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010165	1.999,00
339030-0119.019 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010166	2.999,00
339030-0119.019 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010167	1.999,00
339030-0119.019 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010168	4.999,00
2029 MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE		
339030-0104.004 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010082	40.000,00
339030-0104.004 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010083	40.000,00
2035 MANUT. DOS SERVIÇOS RECREATIVOS E DESPORTIVOS		
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 07010060	1.999,00
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 07010061	999,00
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 07010062	999,00
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 07010108	999,00
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 07010109	999,00
	Soma da Unidade:	**786.615,00**

Nº de autenticação: 3A79A57DE4-1A156530B9-95ECAFD032-771099CBE6

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA
CONSOLIDADO
CNPJ: 13907373000192

DECRETO 08/2022 **Julho / 2022**

60001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2038 MANUTENÇÃO DOS SERV. TEC. ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE

339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010001	49.999,00
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010002	40.000,00
339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010003	29.999,00
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010009	12.000,00
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010094	999,00
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010095	999,00
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010096	999,00
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010097	999,00

2041 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES

319004-0114.014 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 07010106	120.000,00
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 07010107	50.000,00

2042 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO

339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010028	35.000,00
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010029	65.999,00
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010030	55.999,00
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010055	59.999,00
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010056	130.999,00
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010057	9.999,00
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010058	25.000,00
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010059	20.000,00
319004-0114.014 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 07010073	6.999,00
319004-0114.014 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 07010074	4.999,00
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010081	15.000,00
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010088	35.000,00
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010093	21.999,00
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010098	10.999,00
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010099	19.999,00
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010100	70.999,00
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010110	2.999,00
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010111	999,00
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010112	999,00
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010113	999,00
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010114	999,00
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010115	999,00
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010116	999,00
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010117	999,00
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010118	999,00
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010119	999,00
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010120	999,00
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010121	999,00
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010122	999,00
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010123	999,00
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010124	117.999,00
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010129	3.000,00
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010155	12.999,00
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010156	999,00
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010157	3.999,00
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010158	5.499,00
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010159	30.000,00
319004-0114.014 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 07010160	13.999,00

Nº de autenticação: 3A79A57DE4-1A156530B9-95ECAFD032-771099CBE6

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA
CONSOLIDADO
CNPJ: 13907373000192

DECRETO 08/2022 **Julho / 2022**

2049 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL		
319004-0114.014 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 07010105	80.000,00
2051 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS		
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010054	12.000,00
	Soma da Unidade:	**1.191.463,00**
70001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2053 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010053	11.000,00
339032-0100.000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 07010066	4.900,00
339032-0100.000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 07010067	999,00
339032-0100.000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 07010068	999,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010087	30.000,00
339032-0100.000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 07010103	1.199,00
339032-0100.000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 07010104	30.000,00
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 07010131	2.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010153	1.999,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010154	1.999,00
2059 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE (CREAS)		
339039-0129.029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010049	7.000,00
339039-0129.029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010050	2.999,00
339039-0129.029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010051	4.000,00
2064 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
339039-0129.029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010032	10.999,00
339039-0129.029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010033	3.999,00
339039-0129.029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010052	37.000,00
319004-0129.029 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 07010130	25.000,00
319004-0129.029 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 07010161	15.000,00
	Soma da Unidade:	**191.092,00**
80001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO		
2066 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS		
319004-0100.000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 07010004	22.250,00
319004-0100.000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 07010005	27.000,00
319004-0100.000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 07010006	50.000,00
339030-0142.042 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010025	35.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010046	97.999,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010047	22.999,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010048	52.999,00
339030-0142.042 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010063	999,00
339030-0142.042 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010064	6.662,40
339030-0142.042 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010065	14.000,00
339030-0142.042 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010084	30.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010102	80.000,00
339030-0142.042 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010125	34.999,00
339039-0142.042 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010136	8.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010137	4.999,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010138	999,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010139	999,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010140	999,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010141	1.999,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010142	999,00

Nº de autenticação: 3A79A57DE4-1A156530B9-95ECAFD032-771099CBE6

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13907373000192

DECRETO 08/2022 **Julho / 2022**

339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010143	999,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010144	5.999,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010145	3.999,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010152	42.999,00
2073 MANUTENÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E JARDINS		
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 07010101	1.998,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010132	40.000,00
	Soma da Unidade:	**589.895,40**
90001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
1055 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
449051-0155.055 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07010031	200.000,00
2079 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES		
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010011	2.999,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010012	13.999,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010013	5.999,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010014	23.399,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010085	100.000,00
2080 MANUT. E CONSERV. DE ESTRADAS VICINAIS		
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010069	180.000,00
	Soma da Unidade:	**526.396,00**
91001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
1011 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
469071-0100.000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	NC : 07010169	10.000,00
	Soma da Unidade:	**10.000,00**
	Total:	**3.948.201,40**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

10001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1002 CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO		
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07010019	1.999,00
449052-0124.024 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 07010020	999,00
459061-0100.000 AQUISICAO DE IMOVEIS	NC : 07010021	999,00
	Soma da Unidade:	**3.997,00**
20001 GABINETE		
2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO		
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 07010161	15.000,00
	Soma da Unidade:	**15.000,00**
40001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2012 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO		
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010090	20.000,00
319091-0100.000 SENTENCAS JUDICIAIS	NC : 07010102	80.000,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010130	25.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010131	2.000,00
	Soma da Unidade:	**127.000,00**
50002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

Nº de autenticação: 3A79A57DE4-1A156530B9-95ECAFD032-771099CBE6

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA
CONSOLIDADO
CNPJ: 13907373000192

DECRETO 08/2022 **Julho / 2022**

1023 AMPL. REF. DO PARQUE DE VAQUEJADA		
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010015	999,00
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 07010016	999,00
449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07010017	999,00
449052-0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 07010018	999,00
2014 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
339030-0101.001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010022	5.000,00
2022 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30%		
319011-0119.019 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 07010070	2.000,00
319011-0119.019 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 07010071	10.000,00
319011-0119.019 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 07010072	5.000,00
339014-0119.019 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 07010098	10.999,00
319013-0119.019 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 07010101	1.998,00
319011-0119.019 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 07010132	40.000,00
319011-0119.019 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 07010133	10.000,00
339036-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 07010134	15.000,00
319011-0119.019 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 07010135	25.000,00
319011-0119.019 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 07010136	8.000,00
339030-0119.019 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010172	7.000,00
2024 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 70%		
319011-0118.018 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 07010031	200.000,00
319011-0118.018 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 07010169	10.000,00
2025 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE		
339030-0115.015 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010083	40.000,00
339030-0115.015 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010084	30.000,00
2028 MANUT. PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		
339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010006	50.000,00
339036-0115.015 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 07010007	2.999,00
339030-0122.022 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010008	10.000,00
339030-0122.022 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010009	12.000,00
339030-0122.022 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010010	8.000,00
339030-0122.022 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010099	19.999,00
339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010100	70.999,00
2031 MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMA FNDE		
339030-0115.015 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010066	4.900,00
339093-0115.015 INDENIZACOES E RESTITUICOES	NC : 07010067	999,00
339036-0115.015 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 07010068	999,00
339039-0115.015 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010137	4.999,00
319011-0115.015 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 07010138	999,00
2032 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA		
319004-0115.015 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 07010139	999,00
319013-0115.015 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 07010140	999,00
339030-0115.015 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010141	1.999,00
339036-0115.015 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 07010142	999,00
339039-0115.015 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010143	999,00
2035 MANUT. DOS SERVIÇOS RECREATIVOS E DESPORTIVOS		
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010023	10.999,00
339031-0100.000 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	NC : 07010024	10.999,00
319004-0100.000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 07010073	6.999,00
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 07010074	4.999,00

Nº de autenticação: 3A79A57DE4-1A156530B9-95ECAFD032-771099CBE6

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA
CONSOLIDADO
CNPJ: 13907373000192

DECRETO 08/2022 **Julho / 2022**

339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010075	200,00
	Soma da Unidade:	**651.077,00**
60001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1026 CONST. AMP. REF. DE UNIDADE DE SAÚDE		
449051-0114.014 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07010029	65.999,00
459061-0114.014 AQUISICAO DE IMOVEIS	NC : 07010030	55.999,00
459061-0102.002 AQUISICAO DE IMOVEIS	NC : 07010032	10.999,00
459061-0123.023 AQUISICAO DE IMOVEIS	NC : 07010033	3.999,00
2038 MANUTENÇÃO DOS SERV. TEC. ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE		
319034-0102.002 Outras Desp.de Pessoal Dec.de Contr.de Treceiriz.	NC : 07010001	49.999,00
319013-0102.002 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 07010002	40.000,00
319013-0102.002 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 07010003	29.999,00
339035-0102.002 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 07010004	22.250,00
339014-0102.002 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 07010005	27.000,00
339093-0102.002 INDENIZACOES E RESTITUICOES	NC : 07010088	35.000,00
2040 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE		
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 07010034	187.999,00
339036-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 07010035	33.990,00
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010036	23.999,00
2041 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES		
319013-0114.014 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 07010037	63.999,00
339036-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 07010038	60.999,00
339092-0114.014 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 07010039	68.755,00
2042 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO		
319013-0114.014 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 07010040	19.999,00
319092-0114.014 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 07010079	17.654,00
339092-0114.014 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 07010080	25.000,00
339092-0114.014 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 07010081	15.000,00
339092-0114.014 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 07010082	40.000,00
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 07010106	120.000,00
2043 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS - PACS		
319013-0114.014 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 07010041	41.999,00
2044 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF		
319013-0114.014 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 07010042	9.999,00
339034-0114.014 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	NC : 07010043	52.999,00
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 07010091	70.000,00
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 07010092	20.000,00
2045 ASSISTÊNCIA MEDICA E SANITÁRIA		
319013-0114.014 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 07010044	14.999,00
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 07010105	80.000,00
2046 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 07010045	67.999,00
2047 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - TFVS		
339034-0114.014 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	NC : 07010046	97.999,00
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 07010058	25.000,00
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 07010059	20.000,00
319013-0114.014 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 07010060	1.999,00
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 07010125	34.999,00
339036-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 07010126	2.999,00

Nº de autenticação: 3A79A57DE4-1A156530B9-95ECAFD032-771099CBE6

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13907373000192

DECRETO 08/2022 **Julho / 2022**

339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010127	5.999,00
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010128	10.999,00
2048 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19		
339032-0114.014 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 07010047	22.999,00
339036-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 07010048	52.999,00
449052-0114.014 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 07010049	7.000,00
449052-0114.014 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 07010050	2.999,00
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010051	4.000,00
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010052	37.000,00
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010053	11.000,00
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010054	12.000,00
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010055	59.999,00
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010056	130.999,00
319004-0114.014 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 07010057	9.999,00
2049 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL		
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 07010144	5.999,00
319013-0114.014 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 07010145	3.999,00
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010146	10.999,00
339036-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 07010147	999,00
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010148	999,00
449052-0114.014 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 07010149	9.999,00
2050 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
339032-0102.002 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 07010104	30.000,00
339032-0102.002 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 07010150	1.999,00
339032-0114.014 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 07010151	50.000,00
339032-0114.014 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 07010152	42.999,00
	Soma da Unidade:	**2.085.613,00**
70001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1031 EQUIPAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
449052-0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 07010153	1.999,00
449052-0124.024 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 07010154	1.999,00
449052-0129.029 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 07010155	12.999,00
449093-0100.000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	NC : 07010156	999,00
2053 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
339092-0100.000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 07010064	6.662,40
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 07010065	14.000,00
339033-0100.000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 07010103	1.199,00
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 07010107	50.000,00
2055 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010157	3.999,00
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 07010158	5.499,00
2056 MANUT. DO FUNDO INVEST. ECON. E SOCIAL - FIES		
339030-0130.030 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010061	999,00
449051-0130.030 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07010062	999,00
339032-0130.030 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 07010063	999,00
449052-0130.030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 07010078	999,00
339036-0130.030 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 07010108	999,00
339039-0130.030 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010109	999,00
2057 GESTÃO DE AÇÕES DO BENEFICIO EVENTUAL		
339032-0100.000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 07010159	30.000,00

Nº de autenticação: 3A79A57DE4-1A156530B9-95ECAFD032-771099CBE6

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA
CONSOLIDADO
CNPJ: 13907373000192

DECRETO 08/2022 **Julho / 2022**

339048-0128.028 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	NC : 07010160	13.999,00
2059 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE (CREAS)		
339036-0129.029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 07010129	3.000,00
2061 BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF		
449052-0129.029 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 07010162	9.999,00
2062 FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA		
339032-0100.000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 07010163	1.999,00
339035-0100.000 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 07010164	999,00
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 07010165	1.999,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010166	2.999,00
339048-0100.000 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	NC : 07010167	1.999,00
449052-0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 07010168	4.999,00
2063 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA (CRIANÇA FELIZ/SUAS)		
339034-0129.029 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	NC : 07010170	5.999,00
339036-0129.029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 07010171	12.999,00
	Soma da Unidade:	**196.339,40**
80001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO		
1047 INFRA-ESTRUTURA DE FEIRAS LIVRES		
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07010025	35.000,00
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07010026	50.000,00
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07010027	10.000,00
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07010028	35.000,00
2067 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FIES		
339030-0130.030 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010121	999,00
339036-0130.030 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 07010122	999,00
339039-0130.030 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010123	999,00
2069 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
319004-0100.000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 07010085	100.000,00
319004-0100.000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 07010086	78.000,00
319004-0100.000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 07010087	30.000,00
319004-0100.000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 07010124	117.999,00
2071 MANUT. DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
319011-0124.024 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 07010094	999,00
339030-0124.024 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010095	999,00
339036-0124.024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 07010096	999,00
339039-0124.024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010097	999,00
2073 MANUTENÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E JARDINS		
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 07010076	61.800,00
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 07010077	20.999,00
339030-0142.042 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010093	21.999,00
	Soma da Unidade:	**567.790,00**
90001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
1054 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO		
449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07010119	999,00
449052-0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 07010120	999,00
1055 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
449051-0155.055 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07010069	180.000,00

Nº de autenticação: 3A79A57DE4-1A156530B9-95ECAFD032-771099CBE6

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA
CONSOLIDADO
CNPJ: 13907373000192

DECRETO 08/2022 **Julho / 2022**

1056 CONSTRUÇÃO DE PONTILHÕES E MATA-BURROS		
449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07010111	999,00
449052-0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 07010112	999,00
1058 REEQUIPAMENTO DO SETOR		
449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07010113	999,00
449052-0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 07010114	999,00
449061-0100.000 AQUISICAO DE IMOVEIS	NC : 07010115	999,00
1059 CONSTRUÇÃO DE PONTES		
449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07010116	999,00
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07010117	999,00
449051-0124.540 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07010118	999,00
2080 MANUT. E CONSERV. DE ESTRADAS VICINAIS		
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010089	28.000,00
339039-0142.042 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010110	2.999,00
	Soma da Unidade:	**220.989,00**
92001 RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
1014 RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
999999-0100.000 RESERVA DE CONTINGENCIA	NC : 07010173	4.000,00
999999-0100.000 RESERVA DE CONTINGENCIA	NC : 07010174	30.000,00
	Soma da Unidade:	**34.000,00**
93001 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
2084 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		
339014-0100.000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 07010011	2.999,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010012	13.999,00
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 07010013	5.999,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010014	23.399,00
	Soma da Unidade:	**46.396,00**
	Total:	**3.948.201,40**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA, 1 de Julho de 2022

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

Nº de autenticação: 3A79A57DE4-1A156530B9-95ECAFD032-771099CBE6